



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Lei Nº 638/77, de 21 de novembro de 1977

Dá nova redação à Lei Nº 837/77, de 18 de outubro de 1977,
contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º- A Lei 637, de 18 de outubro de 1977, que dispõe sobre a
criação da Coordenação Municipal do PROJETO CIATA e respectivo enquadra-
mento no organograma geral de pessoal da Prefeitura, passa a vigorar com
a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica criada neste Município a Coordenação Municipal do
Projeto CIATA-Convênios de Incentivos ao Aperfeiçoamento Técnicos Admi-
nistrativos a Municípios, órgão que ficará subordinado diretamente ao Ga-
binete do Prefeito.

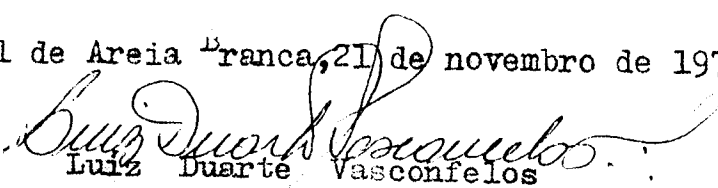
Art. 2º- Para implantação do novo órgão, ficam criados os seguin-
tes cargos: 1 Coordenador D5; 1 Revisor de Cadastro Físico C5; 1 Revisor
de cadastro Econômico C5 e 1 Datilógrafo-Arquivista B3, de provimento em
comissão, e com os respectivos símbolos alfabéticos correspondendo aos
valores fixados pelo artigo 3º da Lei Nº 631, de 18 de agosto de 1977.

Art. 3º- Os ocupantes dos cargos ora criados terão suas atribui-
ções reguladas em Portaria baixada pelo Prefeito Municipal.

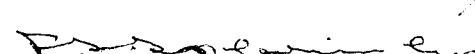
Art. 4º- Esta Lei produzirá efeitos a contar de 01 de novembro de
1977 e a despesa decorrente será atendida, no corrente exercício, por Cré-
dito Especial que deverá ser aberto pelo Poder Executivo, observado pa-
ra tanto os recursos específicos de que trata a Lei Federal Nº 4.320/64".

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areia Branca, 21 de novembro de 1977


Luiz Duarte Vasconcelos

-Prefeito-


Francisco Souto Sobrinho

-Secretário-